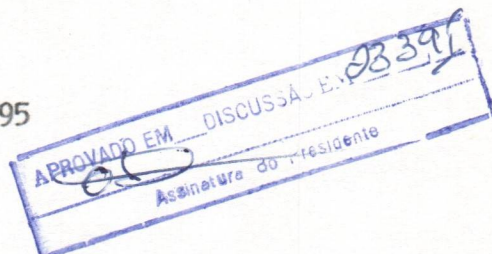




CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 128/95



ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 15
E ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 107/91 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, faz saber que o plenário
aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 15 da Resolução
nº 107/91 terá a seguinte redação:

"Art. 15 ...

Parágrafo Único - A procuradoria Jurídica é cargo de
provimento em comissão e seu titular será de livre escolha e no-
meação da Presidência da Câmara.

Art. 2º - Acrescente-se , ao anexo II, da Resolução
nº 107/91 o seguinte item:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
" V - PROCURADORIA JURÍDICA		
- Procurador Jurídica	CC-1	01

Art. 3º - esta Resolução entrará em vigor retroativo a
1º de fevereiro de 1995, revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 1995

[Handwritten signatures and initials]
Saac Nunes